

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 047/2023

EDITAL Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de cestas de alimentos para Programas Sociais da SMC
- USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE CIDADANIA.

ATA DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Diretoria de Licitações da SMPG, localizada à Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas (RS), a servidora Roselaine Cândido, designada pregoeira através da Portaria Municipal nº. 2.429/2022, procedeu à análise dos pedidos de esclarecimentos encaminhados através do Portal Eletrônico Banrisul, registros que os interessados cumpriram o rito estabelecido no edital, item “16.1.1. Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, exclusivamente pelo sistema.”. para responder aos Pedidos de Esclarecimentos protocolos nº 12018, 12017, 12015, 12014, 11993, 12030, como segue, informo ainda, que considerando que as razões de esclarecimento tratam de questões técnicas, foram encaminhadas ao setor responsável pela contratação do objeto ora licitado para análise e resposta pela Sra: Anelise Siviero Ribeiro Nutricionista - CRN² 7496. **Protocolo: 12018 Data: 23/01/2023 17:13 Texto:** “Na cesta do lote1- a compra do sabão em pó esta em KG, porém este produto a compra e mínimo de 800g, e todos são(disponíveis em mercado) em embalagem de 800g, a unidade de compra será alterada para pacote ou unidade? ao invés de kg.” **Resposta:** “Identificamos um equívoco no lote 1 no sabão em pó. A quantidade por cesta do item sabão em pó onde consta “1 Kg”, o correto é “1 unidade”. Esta unidade deve conter no mínimo 800g. O edital será alterado”. **Protocolo: 12017 Data: 23/01/2023 17:10 Texto:** “Alguns produtos reduzirão a embalagem e são marcas pré aprovadas, como por exemplo: a marca de biscoitos Germani que reduziu de 400g para 345g, os enlatados como ervilha na marca: Bonare, reduziu de 200g para 170g, nestes casos dos exemplo poderá ser cotado os produtos nas embalagens atualizadas? ou será desclassificado o fornecedor?” **Resposta:** Identificamos um equívoco nos

lotes 4 e 6 nos biscoitos. Onde consta “Pacotes com no mínimo 400g cada”, o correto é “Pacotes com no mínimo 340g cada”. A ervilha que consta no lote 1 onde consta “lata com peso drenado de 200g”, o correto é “peso drenado de no mínimo 170g”. O Edital será alterado.” **Protocolo: 12015**

Data: 23/01/2023 17:07 **Texto:** “O item café é solicitado embalagem primária embalado á vacuo, pacote de 500g, em pacote aluminizado, embalagem secundária: caixa de papelão. Tem marca aprovada que é embalado á vácuo "tijolo", e a embalagem secundária que vem 12 unidades de café em caixa, seria isso? ou a embalagem primária deve ser caixa? como por exemplo a marca : Melitta.” **Resposta:** “A embalagem secundária que consta no item café torrado no lote 1 refere-se a embalagem onde pacotes de café são acondicionados agrupados no transporte (por exemplo caixa de papelão contendo 20 unidades de café), desta forma o café torrado a vácuo com pacote aluminizado sem embalagem individual de papelão é aceito.” **Protocolo: 12014** **Data: 23/01/2023**

17:02 **Texto:** “Conforme subitem 4.1 outras secretarias poderão realizar compras e INDICAR OUTROS LOCAIS DE ENTREGA. Perguntamos: - Se o fornecedor vencedor poderá decidir se vai atender estas outras secretárias? ver se tem condições de atende-las? devido rota, logística, etc.” **Resposta:** “Se outra Secretaria solicitar cestas básicas por este registro de preços, primeiramente terá que pedir autorização para SMC para ver se quantidade solicitada não afetará quantidades previstas no planejamento da SMC, após esta autorização será solicitado à empresa empenho e entregas. A empresa vencedora não poderá negar-se a fornecer as cestas, desde que respeitada a previsão mensal máxima por tipo de cesta conforme edital. Essas entregas de outras Secretarias serão em um endereço apenas (um endereço por empenho) com descarregamento simples, sem a necessidade de que o caminhão permaneça no local como previsto para alguns Programas da SMC.” **Protocolo: 11993** **Data: 20/01/2023 14:51** **Texto:** “O Lote 6- Cesta Básica Tipo I, e o Lote 7- Cesta Básica Tipo II, não identificamos no edital da forma de entrega. Ambos os lotes estão dentro da Cesta Básica Popular? tendo como condições de entregas as citadas nos subitens 2.1.3 do termo de referência.” **Resposta:** “As cestas que constam no lote 6 (cesta tipo 1) e lote 7 (cesta tipo 2) são as cestas que atenderão o Programa Cesta Popular e Benefícios eventuais conforme previsto no item 2.1.3.1. do Termo de Referência “O contrato terá por objeto a contratação de empresa para fornecimento estimado mensal de cestas por 12 meses de alimentos não perecíveis para atender situações de benefício eventual e o Programa Cesta Popular e outras situações emergenciais. O Programa possui mensalmente 4 pontos de entregas a serem escolhidos pela SMC com antecedência de 10 dias. Nestas datas o caminhão da empresa deverá ficar disponível durante

o horário das 8 às 17h para entregar as cestas diretamente ao usuário. As sobras não retiradas deverão ser deixadas pelo fornecedor no depósito de alimentos da SMC (Av. das Canoas, 536-Mato Grande – Canoas/RS)”. **Protocolo: 12030 Data: 24/01/2023 14:02 Texto:** “Qual o prazo de entrega após o empenho? 5 dias ? 10 dias?” **Resposta:** “Após o envio do empenho à empresa será elaborada planilha com cronograma de entregas sempre com 10 dias de antecedência conforme consta no item 4.1 do Termo de Referência “As entregas deverão ser feitas de acordo com as planilhas específicas de cada Programa. A lista de endereços onde entregas serão realizadas ficam todas no município de Canoas e serão informadas na planilha de entrega. Outras Secretarias poderão realizar compras e indicar outros locais de entregas apenas após autorização da SMC para utilização do registro de preços. Os pedidos serão enviados para as empresas contratadas com 10 dias de antecedência, sendo que situações emergenciais deverão ser imediatamente supridas a fim de garantir a adequação dos serviços de alimentação”. Em virtude deste pregão estar suspenso para adequação do edital, será publicado em nova data com as devidas alterações, cumprindo os prazos estabelecidos em Lei. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012, na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

Roselaine Cândido Pereira

Pregoeira